

REGULAMENTO DO 2º CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA DOS BANCÁRIOS E BANCÁRIAS DO PARÁ – 2019

ETAPA DE SANTAREM (PA)

01. O 2º CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ, doravante denominado 2º CIRCUITO SEEB/PA, é um evento esportivo disputado em 3 (três) cidades do estado do Pará, no ano de 2019, sendo estas Belém, Santarém e Marabá.

1.1. Todas as etapas contarão a modalidade Corrida e Caminhada;

1.2. As especificidades de cada etapa serão tratadas em regulamento próprio, **SENDO QUE NESTE SERÁ O DA ETAPA SANTARÉM**, fazendo parte deste os anexos, que se juntarão oportunamente.

1.3. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Pará é organizador do 2º CIRCUITO SEEB 2019 e a ETAPA SANTARÉM/2019 - 4ª corrida, será realizada no dia 14 de setembro de 2019 (sábado), no município de Santarém (PA), com largada às 19h00min.

OBS.: Este Regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização, por motivos legais, motivo de força maior ou de acordo com as necessidades técnicas do evento, até o início da entrega dos kits de participação.

02. As inscrições serão realizadas nos sites: **WWW.BANCARIOSPA.ORG.BR** e www.ticketagora.com.br, limitadas a 300 (trezentos) inscrições. As inscrições presenciais, caso ocorra, serão na Subsede do Sindicato dos Bancários do Pará Trav. Dom Amando, 787, Santa Clara. CEP: 68005-420, fone: (93) 3523-4166.

OBS.: O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Também não será permitida a transferência da inscrição para outro evento e/ou outro participante, sob qualquer argumento.

Inscrição até o dia 09/09/2019

- a. Valor da Inscrição: 50,00 (cinquenta reais), masculino e feminino, incluso taxa de emissão de boleto bancário.
- b. Valor da Inscrição: 30,00 (trinta reais), masculino e feminino, incluso taxa de emissão de boleto bancário, **sem o direito à camisa** do evento.

OBS.: Será assegurado desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição aos bancários e bancárias sindicalizados e seus dependentes cadastrados, aos idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), conforme artigo 23 da Lei nº. 10.741/2003 [1] e equipes de corrida, cadastrados no SEEB, inscritos por pelo menos 50 participantes. A partir de 30 participantes estas equipes gozarão de desconto de 30%.

03. **CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ELETRÔNICA** com CHIP, pela empresa **CRONO SANTARÉM**, com fornecimento de resultados: as categorias e faixa etária (Masculino e Feminino), em condições normais, são instantâneas durante a realização do evento, para os atletas concluintes da competição.

04. **Os kits de materiais** (números, chip's e etc) de cada inscrito à Etapa Santarém - 4ª CORRIDA E CAMINHADA BANCÁRIA serão entregues aos respectivos inscritos no dia 13 de setembro, das 14h às 18h (sexta-feira) e no dia 14 de setembro, das 09h às 11h (sábado), na Subsede do Sindicato dos Bancários do Pará (Trav. Dom Amando, 787, Santa Clara. CEP: 68005-420, fone: (93) 3523-4166.

OBS.: Não haverá entrega de kit após às 11 horas, no dia 14/09, o dia do evento

4.1. Na entrega do kit, o participante deverá apresentar seu documento original, com foto (RG, CNH, Passaporte) ou fotocópia autenticada e o comprovante de pagamento. O kit NÃO será entregue caso o participante não atenda as condições deste item.

4.2. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao recebimento do kit.

4.3. A entrega de Kits para os atletas inscritos com idade igual e superior a 60 anos, com desconto de 50%, somente será realizada ao mesmo, que deverá apresentar obrigatoriamente, o documento original de identidade, sendo vedada a retirada por terceiros. No ato da entrega o inscrito assinará Termo de Responsabilidade onde conste a proibição de doação, troca, venda ou qualquer negociação do kit, em qualquer circunstância (art. 307 do CP).

4.4. A camisa alusiva à etapa é um brinde do evento, aos que optaram por recebê-lo na inscrição e, a escolha do tamanho da mesma será realizada de acordo com a disponibilidade no ato da entrega dos kits, não havendo nenhuma possibilidade de se efetuar a troca da mesma.

4.5 - No ato da retirada do número de peito/chip de cronometragem, o participante deverá conferir seus dados no aplicativo da Crono Santarém, caso encontre erro, fazer obrigatoriamente a correção com a Organização. A Organização se reserva o direito de não fazer esta correção após o participante ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados. Se por ventura esta não correção interfira na Premiação em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado desclassificado. Nestes casos, a Organização se reserva o direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral.

4.6. A retirada de Kit poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de um documento de identificação com foto do participante, com exceção dos contidos na restrição do item 4.3;

4.7. É responsabilidade do participante preencher todos os campos e fornecer os dados pessoais corretos. No momento da retirada do kit, deverá conferir se os dados pessoais estão corretos.

4.8. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

05. As categorias serão determinadas pela faixa etária dos atletas, considerando a idade do atleta no dia do evento, conforme quadro abaixo, em categorias de Bancários e Livres, masculino e feminino:

CATEGORIAS E MODALIDADES					
BANCÁRIOS			GERAL		
Faixa	MASCULINO	FEMININO	Faixa	MASCULINO	FEMININO
A	18 a 30 anos	18 a 30 anos	A	18 a 30 anos	18 a 30 anos
B	31 a 45 anos	31 a 45 anos	B	31 a 45 anos	31 a 45 anos
C	46 a 60 anos	46 a 60 anos	C	46 a 60 anos	46 a 60 anos
D	61 e acima	61 e acima	D	61 e acima	61 e acima
E	Pessoa Com Deficiência – Masculino e Feminino				
F	Equipe de corrida com os dez melhores tempos				
G	Agência com maior número de bancários/bancárias participantes				

06. **PREMIAÇÃO:** Os participantes regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada, de forma legal e em conformidade ao disposto, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, receberão medalhas de participação.

6.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma, nas categorias GERAL e BANCÁRIOS, e modalidades masculina e feminina:

a) O campeão geral e o campeão bancário, masculino e feminino, receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O vice-campeão geral e o vice-campeão bancário, masculino e feminino, receberá R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

c) o terceiro colocado geral e o terceiro colocado bancário, masculino e feminino, receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

OBS: Não haverá premiação em espécie aos vencedores das faixas específicas.

6.2. Os prêmios prescreverão no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à prova.

6.3. Os três primeiros colocados de cada **categoria** (Bancário e Geral), **modalidade** (Masculino/Feminino) e **faixa** (A, B, C, D), serão premiados com **troféu**.

6.4. Os competidores da faixa E – Pessoa Com Deficiência, masculino ou feminina, serão premiados com troféus de 1º, 2º e 3º colocados. Os deficientes visuais deverão correr obrigatoriamente de venda e com seu respectivo guia.

6.5. Os inscritos para a CAMINHADA receberão medalha de participação, sem receber quaisquer premiações em espécie ou troféu, bem como não receberão o chip de cronometragem de tempo.

6.6. A classificação geral dos participantes na prova será publicada no site do EVENTO após 24 horas do término da prova.

6.7 - A equipe de corrida inscrita, que obtiver o menor tempo, somado os dez melhores tempos, entre seus componentes, receberá o troféu - Melhor Tempo em Equipe alusivo ao feito.

6.8 – A agência bancária, com maior número de bancários/bancárias participantes que completem a prova, receberá o troféu - Melhor Agência Bancária alusivo ao feito.

6.9. Para receber a premiação, os(as) participantes deverão apresentar os seguintes documentos originais: Cédula de Identidade/Profissional e CPF.

07. Será desclassificado o atleta que apresentar informações falsas no ato da inscrição e/ou durante o evento.

08. A 4ª CORRIDA E CAMINHADA - Etapa SANTARÉM será encerrada oficialmente 01 (uma) hora após a chegada do primeiro colocado geral.

09. Serão aplicadas as normas regulamentares deste regulamento, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para o cumprimento da prova.

10. A comprovação de pertencer à categoria de bancários/as sindicalizado será feita via carteira do Sindicato ou documento oficial que comprove essa condição.

11. Será autorizada a participação de atletas com idade menor que 18 (dezoito) anos e igual ou superior a 13 anos, completados no ano da competição, desde que devidamente acompanhado pelos pais ou responsáveis legais e inscritos com autorização desses. Nesse caso, participam do evento integrando a categoria A (até 30 anos).

12. Apuração do tempo de prova dos participantes será pela empresa **CRONO SANTARÉM**.

12.1. O tempo líquido estará disponível nos site **WWW.BANCARIOSPA.ORG.BR** E **WWW.TICKETAGORA.COM.BR**, apenas para simples consulta não sendo utilizado para fins de premiação.

12.2. O atleta deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos de antecedência da largada ocasião que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial;

13. Ao participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente afixado na parte da frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O número de peito é o único item que dará direito ao participante de

receber a medalha de Participação. O chip só terá validade para a Cronometragem, sendo vedada sua utilização para retirada da medalha de participação.

14. A participação do atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, “coelhos”, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante;

15. **PERCURSO** – O evento se desenvolverá em vias públicas, no município de Santarém (PA), conforme abaixo.

[Atualizar o mapa](#)



15.1 – A Corrida terá o PERCURSO aproximadamente 7,2 Km (sete vírgula dois) quilômetros, com largada e chegada na Subsede do Sindicato dos Bancários, em Santarém, na Trav. Dom Amando, 787, Santa Clara (Subsede); Av. Mendonça Furtado; Trav. Agripina de Matos; Av. Tapajós; Rua Adriano Pimentel; Rua Inácio Corrêa; Av. Rui Barbosa; Trav. Turiano Meira; Av. Pres. Vargas e retorno a Trav. Dom Amando (Subsede do Sindicato).

[Atualizar o mapa](#)



15.2 – A Caminhada PERCURSO aproximadamente de 4 (quatro) quilômetros, com largada e chegada na Trav. Dom Amândo, 787, Santa Clara (Subsede); Av. Mendonça Furtado; Trav. Moraes Sarmento, Av. Rui Barbosa, Trav. Augusto Montenegro, Av. Tapajós. Rua Adriano Pimentel, Rua Inácio Corrêa, Av. Rui Barbosa, Trav. Turiano Meira, Av. Pres. Vargas e Trav. Dom Amândo (Subsede do Sindicato).

15.3. No horário das 18h30 às 19h00 haverá o alongamento dos competidores e a LARGADA da CORRIDA SERÁ ÀS 19h00 em ponto, em frente ao local da largada. A LARGADA da Caminhada será às 19h10, em ponto, no mesmo local da largada da Corrida.

15.4. É obrigação o participante ter conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.

16. Na prova haverá pontos de hidratação, onde serão distribuídas águas aos atletas.

17. A organização utilizará fiscais de prova e controle eletrônico de percurso que verificarão o fiel cumprimento dessas normas. Serão desclassificados, sem direito à premiação ou contagem de tempo, os atletas que desobedecerem o percurso oficial ou a este regimento.

18. A alegação de desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceita, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.

19. Os participantes deverão ter extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada, podendo ocorrer eventuais alterações na prova.

20. Ao se inscrever neste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, ao SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores.

TENDAS

21. Poderá a Coordenação indicar locais para montagem de tendas de academias, assessorias e treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.
22. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a Coordenação do Circuito SEEB poderá solicitar o remanejamento das tendas ou mesmo sua remoção.
23. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das academias, assessorias e treinadores, eximindo o Circuito SEEB de qualquer responsabilidade.
24. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do Circuito SEEB, poderá a Coordenação solicitar que as academias, assessorias e treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.
25. Não é autorizado a instalação de som nas tendas, garantindo-se as condições ambientais adequadas no local do evento.

NORMAS GERAIS

26. Ao efetivar a inscrição, através de ficha de inscrição ou no sistema *on-line*, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer, de acordo com o devido TERMO DE RESPONSABILIDADE.
27. O atleta inscrito no Circuito SEEB é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Coordenador geral do Evento e/ou Técnico da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;
28. O recebimento da “medalha de participação” está diretamente ligado à apresentação do número de peito. A perda desse item implicará no não recebimento da “medalha de participação”.
29. A apuração do tempo de prova para cada participante será feito através do sistema de cronometragem eletrônica, sendo utilizado corretamente o número de peito/chip, entregue junto com o kit.
30. A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.
31. O atleta aceita integralmente o regulamento da prova, no ato de sua inscrição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.
32. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e estará sujeita ao bloqueio de seu CPF no cadastro de qualquer outro evento realizado por esta empresa de cronometragem.
33. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, juntando todas as provas e alegações que amparem a proposição do interessado.
34. Não haverá reembolso por parte da organização, patrocinadores ou apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

35. A organização do Circuito poderá alterar o dia de realização das etapas por motivos institucionais, poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior;
36. Não haverá reembolso, por parte do Circuito SEEB, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente as despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, de acordo com o previsto no item acima.
37. Se por acaso o participante se sinta prejudicado com a mudança, poderá ser ressarcido do valor de inscrição, ou transferir o crédito para outra etapa de seu interesse. Neste caso, deverá justificar o pedido e apresentar – por escrito, à coordenação do evento, para análise e deliberação.
38. Informações técnicas ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para **ESPORTES@BANCARIOSPA.ORG.BR**, para que seja registrada e respondida no tempo oportuno.
39. O participante – inscrito, só terá direito a medalha ao completar a prova dentro do “tempo de corte” do regulamento.
40. Árbitro Móvel: durante a prova haverá árbitros deslocando-se em bicicletas, motos ou a pés, constantemente, fora da área destinada aos atletas. Todo atleta flagrado fora do percurso oficial da Corrida será sumariamente desclassificado, devendo entregar o chip ao árbitro que estará devidamente identificado com a camisa da Coordenação.
41. Todos os participantes deverão largar no pórtico da Largada. Para isso, é preciso observar que o tempo será acionado na hora da largada da prova quando o mesmo passar pelo tapete. Portanto, quem não estiver no espaço Reservado de Largada neste momento, será desclassificado, sem apelação.
42. Postos de Controle: haverá controles de percurso feitos manualmente e/ou por chip. O atleta que não passar por um desses pontos será desclassificado.
43. As inscrições são pessoais e intransferíveis, e caso haja troca ou repasse da mesma, os envolvidos serão desclassificados da prova e suspensos por 2 (dois) anos dos eventos do Circuito SEEB.
44. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da prova e pela diretoria do Sindicato dos Bancários do Pará.

Belém, Pará. 23 de agosto de 2019

[1] **LEI Nº 10.741/2003. ARTIGO 23.** A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.